



COTAÇÃO DE PREÇOS: 563/2026/300

OBJETO: PADRÕES INORGÂNICOS - METAIS, PADRÕES - AGREGADOS, PADRÕES ORGÂNICOS.

VENCIMENTO: 10/07/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: dsmassaro@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [./428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor) www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

DENISE MASSARO
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6854

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02 frascos	Solução padrão de ouro (au(iii)) para estabilização de mercúrio 100mg/l. Com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso17034 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
02	01 frasco	Ácido esteárico padrão analítico, fórmula c18h36o2, pureza mínima 99,5%, ponto de fusão: 69-71 graus c, frasco de 5g, produzido em laboratório com acreditação iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega; com certificado individual por frasco contendo o valor certificado e a incerteza associada		
03	01 unidade	Pesticidas organoclorados trifluralina - solução padrão de 100ug/ml em tolueno. Ampola de 1ml. C/ certificado de análise e validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Cat. Chem service f2140js		
04	01 frasco	Pesticidas organofosforados – solução padrão de diazinon (cas 333-41-5), ampola de 1 ml, na concentração de 100 ug/ml em acetonitrila – validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega, com certificado de análise individual por frasco - referência supelco 68486		
05	01 frasco	Material de referência certificado de pendimetalina, na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratório com acreditação n validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70952		
06	01 frasco	Material de referência certificado de malathion, na concentração de 1000 ug/ml em hexano, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.81414		
07	01 frasco	Material de referência certificado de demeton-s (cas 126-75-0), na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml. Referência produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.72493		

08	01 frasco	Material de referência certificado de clorpirifos, na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratorio com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70090		
09	01 frasco	Material de referência certificado de simazina, na concentração de 1000 ug/ml em acetona, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratorio com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70263		
10	01 frasco	Material de referência certificado de molinato, na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratorio com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70221		
11	01 frasco	Solução padrão do metal vanadio , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
12	01 frasco	Solução padrão do metal cromo , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
13	01 frasco	Solução padrão do metal cobre , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
14	01 frasco	Solução padrão do metal chumbo , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade minima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		

15	01 frasco	Solução padrão do metal cádmio , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
16	01 frasco	Solução padrão do metal boro, 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml		
17	01 frasco	Solução padrão do metal bário, 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml		
18	01 frasco	Solução padrão do metal zinco , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
19	01 frasco	Solução padrão do metal níquel , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml.		
20	01 frasco	Solução padrão do metal cromo hexavalente , 1000 mg/l, com rastreabilidade a srm do nist, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 ou iso guia 34 ou ambas, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, indicação soluto/solvente, validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Frasco com 100ml		
21	01 frasco	Material de referência certificado de tributilfosfato (cas 126-73-8), na concentração de 1000 ug/ml em metanol, acetona ou iso-octano, ampola de 1 ml, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso 17034 com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência 32280 restek.		

22	01 frasco	Material de referência certificado de trifetilfosfato (cas 115-86-6), na concentração de 1000 ug/ml em metanol, acetona ou iso-octano, ampola de 1 ml, produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso 17034 com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência 32281 restek.		
23	01 frasco	Material de referência certificado de ametrina, na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70010		
24	01 frasco	Material de referência certificado de molinato, na concentração de 1000 ug/ml em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na iso 17025 e iso guia 34 produzido em laboratório com acreditação na iso 17025 e iso guia 34, com certificado original e individual por frasco. Validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Referência: absolute standards n.70221		
25	01 frasco	Mrc de cilindrospermopsina – material de referência certificado – solução de cilindrospermopsina (nº cas 143545-90-8) em água deionizada, na concentração de 10 ug/ml, frasco com 0,5 ml. Código crm-03-cyn. Ref.: eurofins abraxi pn 300588. O mrc deve ser entregue com validade mínima de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega, com certificado de análise contendo o valor certificado com sua incerteza associada, estabilidade, homogeneidade e rastreabilidade		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.